

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante	CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU-GO
---------------------------------	---

1- OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU-GO.

2 - MOTIVAÇÃO

A Câmara Municipal de Porangatu realiza diversas atividades durante o ano, seja por meio de eventos, cerimônias e demais;

Com isso, há a necessidade de adquirir materiais descartáveis para que quando necessário, se utilize para servir alimentos e primando assim pela organização, facilidade, e colaborando para que tenhamos um ambiente mais limpo e organizado.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

IT	QT	UN	OBJETO	DESCRIÇÃO
1.	04	UN	LIXEIRA PLÁSTICA 60 LTS	LIXEIRA PLÁSTICA 60 LTS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, COM TAMPA E COM ACIONAMENTO POR PEDAL. CORES VARIADAS. A UNIDADE.
2.	02	UN	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LTS	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LT, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL, CORES VARIADAS. A UNIDADE.
3.	10	UN	BANDEJA DE PAPELÃO – Nº06	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO RETANGULAR Nº6, COM 46,5 CM DE COMPRIMENTO E 37,5 CM DE LARGURA. A UNIDADE.
4.	10	UN	BANDEJA DE PAPELÃO – Nº08	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO REDONDA, Nº8, COM 38,5 CM DE DIÂMETRO. A UNIDADE.
5.	15	UN	BANDEJA DE PAPELÃO – Nº10	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO REDONDA, Nº10, COM 48 CM DE DIÂMETRO. A UNIDADE.
6.	10	UN	BANDEJA PLÁSTICA – 10 LTS	BANDEJA PLÁSTICA, COR BRANCA, PRODUZIDA COM MATERIAL CAPACIDADE: 10 LITROS. A UNIDADE.
7.	60	PC	FACA DESCARTÁVEL – 50UN	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, PRODUZIDA EM PLÁSTICO COM MATERIAL REFORÇADO, FEITO A BASE DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES.



8.	60	PC	GARFO DESCARTÁVEL - 50 UN	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, PRODUZIDA EM PLÁSTICO COM MATERIAL REFORÇADO, FEITO A BASE DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES.
9.	40	PC	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA - 100 ML	POTE DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 100 ML, POLIESTIRENO, TRANSLUCIDO, LISO ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIOS E DEFORMAÇÕES, EMBALADO EM MANGA INVOLÁVEL CONSTANDO NA EMBALAGEM: A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA POTE, OS POTES DEVEM TRAZER GRAVADOS EM RELEVO COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL PELO MENOS: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CAPACIDADE DO COPO. DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2012 - ABNT - EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.
10.	40	PC	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA - 200 ML	POTE DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 200 ML (TIPO P13), TRANSLUCIDO, LISO, POLIESTIRENO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIOS E DEFORMAÇÕES, EMBALADO EM MANGA INVOLÁVEL CONSTANDO NA EMBALAGEM: A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA POTE, OS POTES DEVEM TRAZER GRAVADOS EM RELEVO COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL PELO MENOS: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CAPACIDADE DO COPO. DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2012 - ABNT EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.
11.	100	PC	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL	PRATO DESCARTÁVEIS NA COR BRANCA, MEDINDO 21 CM, RESISTENTE PARA SERVIR REFEIÇÕES, PROFUNDIDADE 02 CM, E DIÂMETRO 21 CM. DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIOS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES.
12.	60	PC	PRATO ISOPOR DESCARTAVEL	PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR TÉRMICO PARA REFEIÇÃO 23 CM, NO TAMANHO: DIÂMETRO: 23 CM, ALTURA: 2 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES.

4 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 - Para dar cumprimento aos objetivos desta necessidade, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos a ela adjudicados, no prazo máximo de 12(doze) horas, contados a partir do recebimento da Solicitação de Compra/Ordem de fornecimento;

4.2 - Os itens deverão ser entregues na Câmara Municipal de Porangatu, situada na Rua 05, s/n, Vila primavera, Porangatu - Goiás, fone: (62) 3363-9600, conforme cronograma informado;

4.3 - Os itens deverão ser entregues em horário de expediente,

conforme funcionamento da Câmara Municipal de Porangatu, das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, e quando solicitado pela administração em dias e horários diversos a depender da demanda existente;

4.4 - Os itens entregues deverão apresentar-se em embalagem lacrada e sem danificações ou problemas que impeçam a sua utilização imediata;

4.5 – Os itens deverão ser entregues conforme solicitação, nas quantidades definidas, nas datas e horários fixados/acordados.

4.6 – Os produtos que estiverem em desacordo com este termo de referência, deverão ser substituídos em um prazo máximo de 03(três) horas.

5 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.1- Os itens do objeto deste documento deverão ser de primeira qualidade e atender as especificações, de acordo com as Normas Técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto da licitação.

6 - RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS, TELEFONE

6.1 - Ficam os seguintes colaboradores responsáveis pela avaliação e recebimento dos itens:

Rosimeire Santos de Souza – Gerente geral de gestão – 62 99260-9346
Rosália – Gestora de Contratos – 62 3363.9600

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Porangatu – Go, conforme solicitação do departamento de compras.

7.2. A Administração da Câmara fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinado pelo responsável pelo departamento de Compras e cumprido pelo contratado.

7.3. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

7.4. Os produtos entregues deverão ser de qualidade, não podendo conter perfurações, danos ou qualquer problema que inviabilize o seu uso.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida na contratação;

8.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.3- Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares para o fornecimento dos itens ora licitados;

8.4-. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços no fornecimento;

8.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Porangatu, e a entrega deverá ser acompanhada através do gestor de contratos, que será responsável pela conferência dos produtos no ato do recebimento, que informarão à administração eventuais inconsistências;

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente;

9.3. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente de forma imediata, e em casos específicos após a notificação, o prazo de 03 (três) horas para regularização, sem prejuízo das sanções previstas;

9.4. Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes

10 - RESULTADOS ESPERADOS

10.1 - Os resultados esperados são prover condições adequadas em suas estruturas físicas para o bom funcionamento das atividades da câmara municipal e seus servidores, melhorando a qualidade da prestação dos serviços à população do Município de Porangatu– Go.

11 – DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.1 – A documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica financeiras e qualificação técnica exigida neste termo, deverá ser apresentado pela empresa vencedora quando solicitado no procedimento de dispensa de licitação para análise da documentação por parte da administração e equipe técnica:

• DA REGULARIDADE FISCAL:

10.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

10.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da Federação onde a empresa licitante tem a sua sede;

10.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

10.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

10.6 - Prova de regularidade junto ao TST (Tribunal Superior do Trabalho) com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

10.7 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12 - SANÇÕES

12.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas no contrato, podendo ser aplicada à contratada sanções, previstas na Lei nº 14.133/21.

a) Multa sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificação e após aceitação pela Administração.

13 - CONDIÇÕES GERAIS

13.1 – A Câmara Municipal de Porangatu/Go reserva-se o direito de cancelar o procedimento de contratação, se os serviços/produtos estiverem em desacordo com o previsto na contratação, amparado na lei federal 14.133/21;

13.2 - Fica reservado a Câmara Municipal de Porangatu/Go, o direito de promover diligências conforme disposto na lei federal 14.133/21, cujas condições serão fixadas no próprio termo;

13.3 - As informações deverão ser acompanhadas em sítio oficial da Câmara Municipal de Porangatu, no endereço: www.camaraporangatu.go.gov.br/ ou através do telefone: 62 3363-9600 ou email: camara@camaraporangatu.go.gov.br, além disso, o procedimento se encontra disponível junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP



(local oficial para a divulgação das contratações públicas) através do sítio oficial www.gov.br/pncp/pt-br;

13.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Porangatu, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas do processo de contratação.

Porangatu, 22 de junho de 2022.

ROSIMEIRE SANTOS DE SOUZA MEDEIROS
Gerente Geral de Gestão